



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 233, de 02 de setembro de 2013.

(De autoria da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo: Vereadores Adilson José Abruhez – PSDB, Rodrigo da Silva Blanco – PMDB e Romilson Nascimento Silva – PV).

Dá nova redação aos incisos I e II, do artigo 30, e ao inciso I, do artigo 36, e substitui os Anexos I, II e III, da Lei Complementar nº 97/2004, que dispõe sobre o parcelamento e o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Jaguariúna, e dá outras providências.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Os incisos I e II, do art. 30, da Lei Complementar nº 97, de 20 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nºs 112, de 15 de maio de 2006, 124 de 14 de maio de 2007, 128, de 11 de outubro de 2007, 140, de 21 de maio de 2008, 162, de 05 de abril de 2010, 205, de 19 de janeiro de 2012, e 232, de 06 de junho de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

“I – fique assegurado ao prédio da frente uma testada mínima de 10,00 m (dez metros) e uma área própria de terreno não inferior a 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados);

II – fique assegurado ao prédio de fundo uma área própria de terreno não inferior a 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) e um acesso privativo ao logradouro público de largura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), e que permita uma passagem livre de altura não inferior a 4,00 m (quatro metros).”

Art. 2º O inciso I, do art. 36, da Lei Complementar nº 97, de 20 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nºs 112, de 15 de maio de 2006, 124, de 14 de maio de 2007, 128, de 11 de outubro de 2007, 140, de 21 de maio de 2008, 162, de 05 de abril de 2010, e 205, de 19 de janeiro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I – os lotes de área mínima de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), frente mínima de 10,00 m (dez metros), e profundidade mínima de 20,00 m (vinte



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

metros), salvo quando a legislação estadual ou federal determinar maiores exigências, ou quando o loteamento se destinar à urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes, nos lotes de esquina a frente mínima será de 12,00 m (doze metros), medidos pelo segmento de reta existente entre os prolongamentos das duas linhas concorrentes que formam a esquina das vias. Os lotes de esquina deverão possuir uma configuração que permita a inscrição de um círculo de diâmetro igual ou maior que 12,00 m (doze metros).”

Art. 3º Os Anexos I, II e III, da Lei Complementar nº 97, de 20 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nºs 112, de 15 de maio de 2006, 124, de 14 de maio de 2007, 128, de 11 de outubro de 2007, 140, de 21 de maio de 2008, 162, de 05 de abril de 2010, e 205, de 19 de janeiro de 2012, ficam substituídos pelos anexos I, II e III que acompanham esta lei complementar, desta fazendo parte integrante, na forma seguinte:

I – Fica revogada a Tabela número 10, do Anexo I – “Características da Zona de Uso”, denominada Zona Especial de Exploração Mineral – ZEEM;

II – o Anexo II, intitulado “Descrições dos Perímetros das Zonas de Uso na Área Urbana” onde descreve ZEEM – Zona Especial de Exploração Mineral – ZEEM - 01, passa a denominar-se Zona Predominantemente Residencial 1 – ZPR1-06;

III – o Anexo III, mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, no perímetro intitulado ZEEM-01 - Zona Especial de Exploração Mineral – ZEEM -01, passa a denominar-se Zona Predominantemente Residencial 1 – ZPR1-06.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 02 de setembro de 2013.



TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO  
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER  
Secretário de Governo



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

## ANEXO I

### CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 1

#### ZONA RESIDENCIAL - ZR

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Residência	R1	500,00	12,00	4,00	1,50m de cada lado	0,00	1,50	65,00%	2 por residência		10% da área do lote
Comércio	C1/01	1.000,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	10% da área do lote
	C1/02	1.000,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	10% da área do lote
Serviços	S1/01	500,00	12,00	4,00	1,50m de cada lado	0,00	1,50	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	10% da área do lote
Serviços Especiais	SE1/01	500,00	10,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,50	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	10% da área do lote
	SE1/03	500,00	12,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	10% da área do lote



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 2

### ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL 1 - ZPR1

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote			Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Fermeável
		Área Mínima (m²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)						
Residência	R1	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1 por residência			5% da área do lote
	R1	300,00	12,00	4,00	1,00m de cada lado	0,00	1,50	65,00%	1 por residência			5% da área do lote
	R2	500,00	15,00	4,00	1,50m de cada lado	1,50	2,50	65,00%	1 por unidade habitacional			5% da área do lote
Comércio	C1/01/02	250,00	10,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção		mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	C2/01	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção		mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	C2/02	500,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção		mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	C2/03	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção		mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	C2/03	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	0,00	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção		mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	C2/04 C3/01	500,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção		mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
Serviços	S1/01/02	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção		mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	S2/01/03/04	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	0,00	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção		mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	S2/01/03/04	500,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção		mínimo de 02 vagas	5% da área do lote





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 2

### ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL 1 - ZPR1

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Serviços (continuação)	S2/05 - S3/05	500,00	15,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1 por unidade		5% da área do lote
	S3/01	1.000,00	20,00	6,00	3,00m de cada lado	3,00	0,60	50,00%	2/60,00m <sup>2</sup> de construção		5% da área do lote
	S3/02	1.000,00	20,00	6,00	3,00m de cada lado	3,00	1,00	50,00%	3/60,00m de construção	mínimo de 10 vagas	5% da área do lote
	S3/03	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	S3/03	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
Serviços Especiais	S3/04	750,00	15,00	6,00	3,00m de cada lado	2,00	0,60	40,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	SE1/01	750,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 06 vagas	5% da área do lote
	SE1/02	500,00	15,00	6,00	1,00m de cada lado	1,00	1,00	60,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	SE1/03	500,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 05 vagas	5% da área do lote
	SE2/01	1.000,00	20,00	6,00	2,00m de cada lado	2,00	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 10 vagas	5% da área do lote
	SE2/02	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	SE2/02	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,00	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	I3	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção		5% da área do lote
I3	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	0,00	1,50	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção		5% da área do lote	



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 3

### ZONA PREDOMINANTE RESIDENCIAL 2 - ZPR2

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Residência	R1	500,00	10,00	5,00	1,50m de cada lado	0,00	1,50	65,00%	2 por residência		10% da área do lote
	C1/01/02	500,00	10,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00m	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 04 vagas	10% da área do lote
Comércio	C2/01	1.000,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 04 vagas	10% da área do lote
	C2/02	1.000,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 08 vagas	10% da área do lote
Serviços	S1/01/02	500,00	10,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	10% da área do lote
	S2/01	1.000,00	12,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	10% da área do lote
	S2/02	1.000,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 06 vagas	10% da área do lote
	S2/03	1.000,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	10% da área do lote
Serviços Especiais	S2/04	1.000,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	0,00	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	10% da área do lote
	SE1/01/02	1.000,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,50	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 04 vagas	10% da área do lote
	SE1/03	500,00	10,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 04 vagas	10% da área do lote



**ANEXO I**  
**CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO**  
**TABELA NÚMERO 4**

**ZONA COMERCIAL - ZC**

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permissível
		Área Mínima (m²)	Frente Mínima (2)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Residência	R1	200,00	8,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1 por residência		5% da área do lote
	R1	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	60,00%	1 por residência	mínimo de 01 vaga	5% da área do lote
	R1	300,00	12,00	4,00	1,00m de cada lado	0,00	1,50	60,00%	1 por residência	mínimo de 01 vaga	5% da área do lote
Comércio	R2	500,00	15,00	4,00	1,50m de cada lado	1,50	2,50	50,00%	1 por unidade		5% da área do lote
	C1/01/02- C2/01/02/03	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	C1/01/02- C2/01/02/03	300,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	C2/04	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	C2/04	300,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
Serviços	S1/01/02- S2/01/04	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	S1/01/02- S2/01/04	300,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	S2/02	500,00	15,00	5,00	1,00m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	S2/03	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	S2/03	300,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
S2/05	500,00	15,00	5,00	1,50m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	1 vaga por unidade		5% da área do lote	

Folha número 5/17  
*[Handwritten signature]*





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 4

### ZONA COMERCIAL - ZC

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável do lote
		Área Mínima (m²)	Frente Mínima (2)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Serviços (continuação)	S3/01	1.000,00	20,00	6,00	3,00m de cada lado	3,00	0,60	50,00%	2/60,00m <sup>2</sup> de construção		5% da área do lote
	S3/02	1.000,00	20,00	6,00	3,00m de cada lado	3,00	1,00	65,00%	3/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 10 vagas	5% da área do lote
	S3/03	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	S3/05	300,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	SE1/01	300,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	2,00	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
Serviços Especiais	SE1/01	300,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	2,00	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	SE1/02	500,00	15,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	SE1/03	250,00	10,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	2/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	SE1/03	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	2/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	SE2/01	500,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	SE2/02	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	2,00	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	SE2/02	300,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	2,00	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	SE2/04	500,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 05 vagas	5% da área do lote
Indus- tria	I3	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	60,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção		5% da área do lote
	I3	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	0,00	1,50	60,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção		5% da área do lote





**ANEXO I**  
**CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO**  
**TABELA NÚMERO 5**

**ZONA COMERCIAL CENTRAL - ZCC**

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Residência	R1	200,00	8,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1 por residência		5% da área do lote
	R1	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	1,00	50,00%	1 vaga por residência		5% da área do lote
	R2	600,00	15,00	4,00	2,00m de cada lado	2,00	2,00	50,00%	1 vaga por residência		5% da área do lote
Comércio	C1/01/02- C2/01/03/04	250,00	10,00	6,00	0,00	0,00	2,00	80,00%	1/60,00m2 de construção		5% da área do lote
	C2/02	250,00	10,00	6,00	0,00	2,00	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção		5% da área do lote
	S1/01/02- S2/01/03/04	250,00	10,00	6,00	0,00	0,00	2,00	80,00%	1/60,00m2 de construção		5% da área do lote
	S2/02	250,00	10,00	6,00	0,00	0,00	2,00	80,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
Serviços	S2/05	600,00	15,00	6,00	2,00m de cada lado	2,00	2,00	80,00%	1 vaga por unidade		5% da área do lote
	S3/01	1.000,00	20,00	6,00	3,00m de cada lado	3,00	1,00	50,00%	2/60,00mm2 de construção		5% da área do lote
	S3/02/05	500,00	15,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	2,00	80,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 8 vagas	5% da área do lote
	S3/03	250,00	10,00	6,00	0,00	0,00	2,00	80,00%	1/60,00m2 de construção		5% da área do lote
	SE1/01	250,00	10,00	6,00	0,00	0,00	2,00	80,00%	1/60,00m2 de construção		5% da área do lote
Serviços Especiais	SE1/02	250,00	10,00	6,00	0,00	0,00	2,00	80,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 06 vagas	5% da área do lote
	SE1/03- SE2/02/04	250,00	10,00	6,00	0,00	0,00	2,00	80,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote

*Ass*



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 5

### ZONA COMERCIAL CENTRAL - ZCC

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m <sup>2</sup> )	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Indus- tria	13	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção		5% da área do lote
	13	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	0,00	1,50	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção		5% da área do lote



**ANEXO I**  
**CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO**  
**TABELA NÚMERO 6**

**ZONA INDUSTRIAL 1 - ZI 1**

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m <sup>2</sup> )	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Comércio	C1/01/02	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção		5% da área do lote
	C2/01/02	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção	Mínimo de 20 vagas	5% da área do lote
	C2/03	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção		5% da área do lote
	C2/04	5.000,00	40,00	8,00	4,00m de cada lado	6,00	0,50	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção	Mínimo de 20 vagas	5% da área do lote
	C2/05	5.000,00	40,00	8,00	4,00m de cada lado	6,00	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção	Mínimo de 40 vagas	5% da área do lote
Serviços	C3/01	5.000,00	40,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	1,00	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção	Mínimo de 10 vagas	5% da área do lote
	S1/01/02- S2/01/02/03	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção		5% da área do lote
	S2/04	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção	Mínimo de 10 vagas	5% da área do lote
	S2/05	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	1,50	65,00%	1 por unidade		5% da área do lote
	S3/01/05	2.000,00	20,00	8,00	3,00m de cada lado	3,00m	0,60	50,00%	2/60,00m <sup>2</sup> construção		5% da área do lote
	S3/02	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	1,50	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção	Mínimo de 20 vagas	5% da área do lote
	S3/03	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção		5% da área do lote

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 6

### ZONA INDUSTRIAL 1 - ZI 1

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Serviços (cont.)	S3/04	2.000,00	20,00	8,00	4,00m de cada lado	2,00	1,00	65,00%	1/100,00m <sup>2</sup> construção		5% da área do lote
	SE1/01/02	2.000,00	20,00	8,00	4,00m de cada lado	2,00	1,00	50,00%	1/100,00m <sup>2</sup> construção		5% da área do lote
Serviços Especiais	SE1/03	1.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção	Mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	SE2/01	5.000,00	20,00	8,00	3,00m de cada lado	2,00	1,50	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção	Mínimo de 20 vagas	5% da área do lote
	SE2/02/04	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção	Mínimo de 20 vagas	5% da área do lote
Indústria	I1	5.000,00	50,00	10,00	4,00m de cada lado	4,00	1,00	65,00%	1/200,00m <sup>2</sup> construção	Mínimo de 10 vagas para carretas	5% da área do lote
	I2	2.000,00	20,00	10,00	4,00m de cada lado	4,00	1,00	65,00%	1/200,00m <sup>2</sup> construção	Mínimo de 05 vagas para carretas	5% da área do lote
	I3	1.000,00	20,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,00	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção		5% da área do lote





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 7

### ZONA INDUSTRIAL 2 - ZI 2

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Residência	R1	200,00	8,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1 por residência		5% da área do lote
	C1/01/02	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção		5% da área do lote
Comércio	C2/01/02	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção	Mínimo de 20 vagas	5% da área do lote
	C2/04	4.000,00	40,00	8,00	4,00m de cada lado	6,00	0,50	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção	Mínimo de 20 vagas	5% da área do lote
	C2/05	5.000,00	40,00	8,00	4,00m de cada lado	6,00	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção	Mínimo de 40 vagas	5% da área do lote
	C3/01	5.000,00	40,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	1,00	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção	Mínimo de 10 vagas	5% da área do lote
	S1/01/02- S2/01/02/03	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção		5% da área do lote
Serviços	S2/04	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção	Mínimo de 10 vagas	5% da área do lote
	S2/05	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	1,50	65,00%	1 por unidade		5% da área do lote
	S3/01/05	2.000,00	20,00	8,00	3,00m de cada lado	3,00m	0,60	50,00%	2/60,00m <sup>2</sup> construção		5% da área do lote
	S3/02	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	1,50	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção	Mínimo de 20 vagas	5% da área do lote
	S3/03	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção		5% da área do lote
	S3/04	2.000,00	20,00	8,00	4,00m de cada lado	2,00	1,00	65,00%	1/100,00m <sup>2</sup> construção		5% da área do lote

*AW*



**ANEXO I**  
**CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO**  
**TABELA NÚMERO 7**

**ZONA INDUSTRIAL 2 - ZI 2**

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m <sup>2</sup> )	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Serviços especiais	SE1/03	1.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção	Mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	SE2/01	5.000,00	20,00	8,00	3,00m de cada lado	2,00	1,00	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção	Mínimo de 20 vagas	5% da área do lote
	SE2/02	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> construção	Mínimo de 20 vagas	5% da área do lote
Indústria	I1	10.000,00	50,00	10,00	10,00m de cada lado	10,00	0,50	50,00%	1/200,00m <sup>2</sup> construção	Mínimo de 10 vagas para carretas	5% da área do lote
	I2	4.000,00	40,00	10,00	4,00m de cada lado	10,00	0,50	50,00%	1/200,00m <sup>2</sup> construção	Mínimo de 05 vagas para carretas	5% da área do lote
	I3	1.000,00	20,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção		5% da área do lote



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 8

### ZONA DE TURISMO E LAZER - ZTL

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m <sup>2</sup> )	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Residência	R1	200,00	8,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1 por residência		5% da área do lote
	R1	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1 por residência		5% da área do lote
	R1	300,00	12,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	50,00%	1 por residência		5% da área do lote
Comércio	R2	1.000,00	20,00	4,00	2,00m de cada lado	2,00	2,00	50,00%	1 por unidade		5% da área do lote
	C1/01/02-C2/01	250,00	10,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	0,50	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	C1/01/02-C2/01	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	0,50	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	C2/02	1.000,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 05 vagas	5% da área do lote
	C2/03	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	C2/03	300,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
Serviços	S1/01-S2/01	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	S1/01-S2/01	30,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	S2/04	1.000,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 05 vagas	5% da área do lote
	S2/05	500,00	15,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1 por unidade		5% da área do lote
	S3/02/04/05	1.000,00	20,00	6,00	3,00m de cada lado	3,00	0,75	50,00%	3/60,00m de construção	mínimo de 15 vagas	5% da área do lote



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 8

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m <sup>2</sup> )	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Indus- tra	13	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção		5% da área do lote
	13	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	0,00	1,50	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção		5% da área do lote





**ANEXO I**  
**CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO**  
**TABELA NÚMERO 9**

**CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - CCS**

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m <sup>2</sup> )	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Residência	R1	200,00	8,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1 por residência		5% da área do lote
	R1	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1 por residência		5% da área do lote
	R1	300,00	12,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	50,00%	1 por residência		5% da área do lote
Comércio	R2	500,00	15,00	4,00	1,50m de cada lado	1,50	2,50	50,00%	1 por unidade	ou 1/60,00m <sup>2</sup> de construção	5% da área do lote
	C1/01/02-C2/01	250,00	10,00	6,00	1,00m de cada lado	0,00	1,50	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	C1/01/02-C2/01	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	0,00	1,50	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	C2/02	500,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	C2/03	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	C2/03	300,00	12,00	7,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	C2/04	500,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 05 vagas	5% da área do lote
	C2/05	2.000,00	25,00	6,00	2,00m de cada lado	2,00	2,00	50,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 15 vagas	5% da área do lote
	C3/01	2.000,00	25,00	6,00	2,00m de cada lado	2,00	1,00	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 05 vagas	5% da área do lote
	S2/02	500,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 05 vagas	5% da área do lote
Serviços											

*Ass*  
*J*



**ANEXO I**  
**CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO**  
**TABELA NÚMERO 9**

**CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - CCS**

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Serviços (continuação)	S2/03/04	250,00	10,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	S2/03/04	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	S2/05	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1 por unidade		5% da área do lote
	S2/05	300,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	2 por unidade		5% da área do lote
	S3/01	1.000,00	20,00	6,00	3,00m de cada lado	3,00	0,60	50,00%	2/60,00m <sup>2</sup> de construção		5% da área do lote
	S3/02	1.000,00	20,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00	2,00	65,00%	3/60,00m de construção	mínimo de 15 vagas	5% da área do lote
	S3/03	250,00	10,00	6,00	1,00m de cada lado	0,00	2,00	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	S3/03	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	0,00	2,00	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	S3/04/05	500,00	12,00	6,00	3,00m de cada lado	2,00	1,50	65,00%		mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	SE1/01	500,00	12,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00	2,00	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 06 vagas	5% da área do lote
	SE1/02	250,00	10,00	6,00	1,00m de cada lado	1,00	1,50	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	SE1/02	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,00	1,50	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 9

### CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - CCS

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Serviços Especiais (continuação)	SE1/03	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	1,50	1,50	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 03 vagas	5% da área do lote
	SE1/03	300,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	1,50	1,50	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 03 vagas	5% da área do lote
	SE2/01	500,00	12,00	6,00	2,00m de cada lado	2,00	2,00	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 05 vagas	5% da área do lote
	SE2/02	500,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,50	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 05 vagas	5% da área do lote
	SE2/04	500,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,50	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção	mínimo de 05 vagas	5% da área do lote
Indus- tria	I3	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção		5% da área do lote
	I3	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	0,00	1,50	65,00%	1/60,00m <sup>2</sup> de construção		5% da área do lote



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 9

### CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - CCS

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Serviços Especiais (continuação)	SE1/03	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	1,50	1,50	65,00%	1/60,00m² de construção	mínimo de 03 vagas	5% da área do lote
	SE1/03	300,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	1,50	1,50	65,00%	1/60,00m² de construção	mínimo de 03 vagas	5% da área do lote
	SE2/01	500,00	12,00	6,00	2,00m de cada lado	2,00	2,00	65,00%	1/60,00m² de construção	mínimo de 05 vagas	5% da área do lote
	SE2/02	500,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,50	65,00%	1/60,00m² de construção	mínimo de 05 vagas	5% da área do lote
	SE2/04	500,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m² de construção	mínimo de 05 vagas	5% da área do lote
Indus- tria	I3	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1/60,00m² de construção		5% da área do lote
	I3	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	0,00	1,50	65,00%	1/60,00m² de construção		5% da área do lote





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

## ANEXO II

### DESCRIÇÕES DOS PERÍMETROS DAS ZONAS DE USO NA ÁREA URBANA

#### ZR - ZONA RESIDENCIAL

**ZR - 01:-** Inicia no entroncamento da rua Três e alameda dos Pinheiros do loteamento Duas Marias com a estrada municipal JGR 354, de acesso ao mesmo. Segue pela rua Três e depois pela alameda dos Eucaliptos até atingir a divisa do loteamento Duas Marias onde, deflete à direita, segue pela citada divisa do loteamento até atingir a divisa dos Municípios de Jaguariúna e Holambra; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos Municípios até atingir novamente a divisa do loteamento Duas Marias rua 2, deflete à direita, segue pela citada divisa do loteamento até atingir a alameda dos Pinheiros; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 3,218 km<sup>2</sup>.

**ZR - 02:-** Inicia no cruzamento da rua Dezoito com a rua Botelho. Segue pela rua Dezoito e prolongamento em linha reta até atingir a margem esquerda de ribeirão Camanducaia Mirim, onde deflete à direita, segue pela margem esquerda do Ribeirão até atingir a divisa dos municípios de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse; daí, deflete à direita, segue pela citada divisa dos Municípios até atingir a divisa do loteamento Parque Ana Helena onde, deflete à direita e segue pela citada divisa do Loteamento, cruza a rodovia Vicinal Airton Senna e continua até atingir a rua Botelho; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,639 km<sup>2</sup>.

**ZR - 03:-** Inicia no cruzamento da rua Guilherme Giesbrecht com a rua Pedro Granghelli. Segue pela rua Pedro Granghelli na distância de 115 metros onde, deflete à esquerda e segue por uma rua Sem Saida até o seu fim; daí, deflete à direita, segue pela divisa do loteamento Long Island e seu prolongamento em linha reta até atingir a divisa do loteamento Nossa Senhora Aparecida; daí, continua pela citada divisa deste Loteamento, deflete à direita, continua pela mesma divisa até atingir a rua Sem Denominação do loteamento Long Island onde, continua pela mesma e depois pela praça Cecilia Nader Hossri até atingir a divisa do loteamento Long Island; daí, deflete à direita, segue pela citada divisa, deflete novamente à direita e segue pela mesma divisa até atingir a rua Pedro Granghelli; daí, deflete à direita e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,375 km<sup>2</sup>.

**ZR - 04:-** Inicia no cruzamento da rua Jorge Antônio Cury, avenida Milton Fortunato Guglielmineti e final da rua João Antônio Nery, no loteamento Colina do Castelo, segue pela mencionada rua e seu prolongamento em linha reta até atingir a divisa do loteamento Colinas do Castelo; daí deflete à direita, segue pela citada divisa até atingir a rua José Teodoro de Lima, onde segue pela mesma até atingir o cruzamento com a avenida Milton Fortunato

LUD



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Guglielmineti; daí deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a rua João Antônio Nery, ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,168 km<sup>2</sup>.

**ZR - 05:-** Inicia no córrego existente no final da avenida Antártica, no cruzamento com a avenida dos Ipês; segue pela avenida dos Ipês até atingir a lateral direita da alameda Francisco de Campos. Deflete à esquerda e segue pela referida alameda até atingir o ponto distante 50 metros da margem direita do rio Jaguari. Deflete à esquerda e segue paralelamente à margem do Rio, até atingir a lateral direita da avenida Antártica. Deflete à esquerda e segue pela lateral da referida avenida até encontra a avenida dos Ipês, início desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,226 km<sup>2</sup>

**ZR - 06:-** Os limites internos do loteamento São Pedro, encerrando este perímetro uma área de 0,180 km<sup>2</sup>.

**ZR - 07:-** Os limites internos dos loteamentos Primavera e Chácaras Primavera, encerrando este perímetro uma área de 0,161 km<sup>2</sup>.

## **ZPR - ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL**

### **ZPR1**

**ZPR1 - 01:-** Inicia no cruzamento da rua Ilda Davi Dal'Bo esquina com rua Francisco Dal'Bo. Segue pela rua Ilda Davi Dal'Bo até atingir a divisa do Loteamento Guedes onde, deflete à direita, segue pela citada divisa, cruza a ferrovia, continua pela mesma divisa até atingir a rua Francisco Dal'Bo; daí, deflete à direita, segue pela mesma na distância de 620 metros onde, deflete à direita com ângulo de 89° e segue até atingir a ferrovia. Deste ponto, deflete à direita, segue pela ferrovia na distância de 461 metros, onde deflete à esquerda com ângulo de 103° e segue até atingir a rua Ilda Davi Dal'Bo; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,094 km<sup>2</sup>.

**ZPR1 - 02:-** Inicia em um ponto da rua Maranhão, distante 50 metros antes da margem esquerda do rio Camanducaia. Segue paralelamente a margem esquerda do rio Camanducaia, distante 50 metros, no sentido do município de Pedreira na distância de 3.812 metros onde, deflete à direita e passa a seguir pela divisa dos municípios de Jaguariúna e Pedreira; daí continua pela divisa dos citados Municípios, passa pelo loteamento Terras da Capela de Santo Antonio segue pela sua divisa até encontrar com a rodovia SP-95. Deste ponto, deflete à direita, segue pela rodovia passa pelo loteamento Parque Florianópolis até atingir a estrada municipal JGR 369, onde deflete à direita e segue pela mesma na distância de 1.720 metros; daí deflete à esquerda com ângulo de 86° e segue até atingir a margem direita do rio Jaguari, onde deflete à direita e segue pela margem direita do Rio na distância de 1.994 metros; daí deflete à direita com ângulo de 53° e segue até atingir a rotatória de cruzamento da rua Cândido Bueno com a rodovia João Beira onde, deflete à direita e segue pela rodovia João Beira



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

até a rotatória com a rua Capitão Ulisses Massotti. Deste ponto, deflete à esquerda com ângulo de 84°, segue em linha reta pelo que seria o prolongamento da rua Zenaide F. Machado e depois pela própria Rua até atingir o cruzamento com a rua Carlos Turato onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a rua José Alves Guedes; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a rua Maranhão; daí deflete à esquerda e segue pela lateral direita desta Rua, até encontrar o balão de contorno existente na confluência com a avenida Antônio Pinto Catão; daí deflete à direita e segue, pelo que seria o prolongamento da avenida Antônio Pinto Catão, na extensão de 397,00m, defletindo então à esquerda, em ângulo de 101° e seguindo em linha paralela à rua Maranhão, até encontrar o ponto distante 30,00m do prolongamento do córrego Capotuna. Deste ponto deflete à esquerda, em ângulo de 71° e segue por uma linha paralela à margem esquerda do Córrego e distante 30,00m desta margem, até cruzar a rua Maranhão e encontrar a lateral esquerda desta Rua. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pela lateral esquerda da rua Maranhão, até encontrar o cruzamento com a rua José Alves Guedes. Daí deflete à direita e segue por esta última até encontrar o cruzamento com a rua Joaquim Bueno onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a rua São Paulo; daí, deflete à direita, segue pela mencionada rua até atingir o cruzamento com a rua Amazonas onde, deflete à esquerda e segue pela mesma na distância de 272 metros; daí, deflete à direita com ângulo de 36°, segue em linha reta, cruza a rodovia João Beira até atingir o entroncamento das ruas Líbano, Paraguai e Holanda onde, deflete à direita e segue pela rua Líbano até atingir o cruzamento com a rua Portugal. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma e depois pela rua XV de Novembro e prolongamento em linha reta até atingir a margem direita do rio Jaguari; daí, deflete à direita, segue pela margem direita do Rio até atingir a ponte Antônio pereira de Camargo, na avenida Antártica, onde deflete à direita e segue pela referida avenida até encontrar o cruzamento com a avenida dos Ipês. Deflete à esquerda e segue pela avenida dos Ipês até encontrar o cruzamento com a alameda Francisco de Campos. Deflete à esquerda, cruza a rodovia João Beira até encontrar a rua Victorio Mathiuzo. Segue pela mesma e prolongamento em linha reta, cruza a ferrovia, segue até atingir a rua Vigato onde, deflete à direita, segue pela citada rua até atingir a divisa do loteamento Chácara Panorama; daí, deflete à esquerda, segue pela citada divisa até atingir o cruzamento com a rua Vicenzo Granghelli onde, deflete à direita, segue pela citada rua até atingir o balão de contorno da avenida Antônio Pinto Catão; daí segue pela referida avenida até atingir a divisa do loteamento Jardim Sílvio Rinaldi; daí deflete à esquerda em ângulo de 89° e segue na extensão de 200,00m, confrontando com a divisa do loteamento Sílvio Rinaldi. Deste ponto, deflete à esquerda, em ângulo de 94° e segue numa linha paralela à avenida Antônio Pinto Catão, a 200m desta, numa extensão de 650m. Daí deflete à esquerda, em ângulo de 87° e segue, confrontando com a propriedade de Nelson Marconato, na extensão de 200,00m; daí deflete à esquerda, em ângulo de 82° , e segue, confrontando com a divisa do loteamento Jardim Primavera, até encontrar o balão de contorno da avenida Antônio Pinto Catão, na confluência desta com a avenida Vicenzo Granghelli; daí





## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

deflete à direita e segue pela lateral da avenida Vincenzo Granghelli, até encontrar a divisa com o loteamento Chácara Primavera. Deste ponto, deflete à direita, segue pela citada divisa até atingir o ponto que dista 500 metros antes perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros; daí, deflete à direita, segue paralelamente a Rodovia até atingir o ponto que dista 300 metros antes da margem esquerda do rio Camanducaia onde, deflete à direita, segue paralelamente a margem esquerda do rio na distância de 1155 metros; daí, deflete à esquerda com ângulo de 9° e segue na distância de 350 metros até atingir a avenida Pacífico Moneda. Deste ponto, deflete à esquerda e passa a seguir pela citada Avenida, cruza a ferrovia, continua pela mesma até atingir a margem de córrego existente; daí, deflete à direita, segue pela margem do córrego até atingir a rua Maranhão onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 18,797 km<sup>2</sup>.

**ZPRI - 03:-** Inicia no cruzamento da avenida Antartica com a avenida Armando Mário Tozzi. Segue pela avenida Armando Mário Tozzi até atingir o cruzamento com a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros onde, deflete à direita, segue pela citada rodovia até atingir o ponto que dista 50 metros antes da margem esquerda do Rio Jaguari; daí, deflete à direita, segue paralelamente a margem esquerda do rio até atingir a avenida Antartica onde, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,419 km<sup>2</sup>.

**ZPRI - 04:-** Inicia no cruzamento da rua Renato Corte Real com a rua José Dias. Segue pela estrada municipal JGR 020, que é continuação da rua Renato Corte Real, até atingir a ferrovia onde, deflete à direita e segue pela ferrovia até atingir o ponto distante 50 metros antes da margem esquerda do rio Jaguari; daí, deflete à direita, segue paralelamente a margem esquerda do Rio, cruza a rua José Dias, continua paralelamente a margem esquerda do rio até atingir a rua Júlia Calhau Rodrigues. Deste ponto, continua pela mesma rua até o cruzamento com a rua Dona Maria José onde, passa a seguir pela estrada municipal JGR 348 na distância de 300 metros; daí, deflete à direita com angulo de 80° e segue em linha reta até atingir a rua Jorge Antonio Cury. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mencionada rua e seu prolongamento em linha reta até atingir a divisa do loteamento Colina do Castelo; daí, deflete à direita, segue pela citada divisa até atingir a rua José Teodoro de Lima onde, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a avenida Milton Fortunato Guglielminetti; daí, deflete à direita, segue pela mesma, depois pela rua João Antonio Nery onde, deflete à direita e segue pela avenida Princesa D'Oeste até atingir o cruzamento com a rua Renato Corte Real; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 1,192 km<sup>2</sup>.

**ZPRI - 05:-** Inicia no cruzamento da Alameda Francisco de Campos com o ponto distante 50 metros da margem direita do rio Jaguari. Segue paralelamente a margem direita do rio Jaguari distante 50 metros, até atingir a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, onde deflete à direita, segue pela citada Rodovia até atingir o cruzamento com o prolongamento da rua





## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Jabuticabeira, alça de saída para a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela citada rua na distância de 355 metros onde, deflete à esquerda com ângulo de 71°, segue em linha reta até atingir o ponto que dista 50 metros antes da margem direita do rio Jaguari; daí, deflete à direita, segue paralelamente a margem direita do Rio na distância de 1.018 metros, onde passa a seguir paralelamente ao rio Jaguari distante 50 metros de sua margem direita até atingir o cruzamento com a ferrovia, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a alça de acesso da rodovia João Beira onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com o prolongamento da alameda Francisco de Campos. Deflete à direita e segue pela citada alameda, até encontrar o ponto distante 50 metros da margem direita do rio Jaguari, ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 1,411 km<sup>2</sup>.

**ZPR1 - 06** - inicia na rua Maranhão, daí segue pela rua Maranhão até encontrar a avenida Antonio Pinto Catão na extensão de 700,00 metros daí deflete a direita e segue margeando pela estrada de servidão numa extensão de 1.320,00 metros daí deflete a direita num ângulo de 30° e segue numa extensão de 300,00 metros daí deflete a direita num ângulo de 60° e extensão de 1.000,00 metros daí deflete a esquerda e segue num ângulo de 25° numa extensão de 320,00 metros daí deflete a direita até encontrar a estrada municipal JGR 369 daí deflete a direita num ângulo de 81° na extensão de 1.575,00 metros até a rua Maranhão, até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 3,344 km<sup>2</sup>.

### ZPR2

**ZPR2 - 01:-** Inicia no cruzamento da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros com a linha de divisa dos municípios de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse. Segue pela divisa dos Municípios de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse até atingir a divisa do loteamento Chácara Santo Antonio onde, deflete à direita, segue pela citada divisa do loteamento, deflete novamente à direita e continua pela mesma divisa, deflete mais uma vez à direita, seguindo pela mesma divisa até atingir a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros; daí, deflete à direita, segue pela citada Rodovia até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,466 km<sup>2</sup>.

**ZPR2 - 02:-** Inicia no cruzamento da rua Tonholo com a estrada municipal JGR 221, de acesso ao loteamento Chácara Santo Antonio do Jardim. Segue pela referida Estrada até atingir a divisa do mesmo onde, deflete à direita, segue pela citada divisa, deflete novamente à direita e continua pela mesma divisa até atingir a divisa dos municípios de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse; daí, segue pela citada divisa dos Municípios, deflete à direita e segue até atingir novamente a divisa do loteamento Chácara Santo Antonio do Jardim I. Deste ponto, deflete à direita, segue pela citada divisa do Loteamento até atingir a divisa do



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

loteamento Chácara Santo Antonio do Jardim II onde, deflete à esquerda, segue por esta divisa até encontrar a estrada municipal JGR 221, de acesso ao citado loteamento onde, deflete à direita e continua por esta até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,379 km<sup>2</sup>.

**ZPR2 - 03:-** Inicia no cruzamento da rua Mário Benedicto Masotti com a rua Paulo Fernando Bonetti. Segue pela rua Paulo Fernando Bonetti até o seu fim onde, deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Chácara Recreio Floresta até atingir a av. Airton Senna; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a rua Achilles Bodini onde, deflete à esquerda, segue pela mesma até o ponto que dista 100 metros antes do cruzamento com a av. Airton Senna onde, deflete à esquerda com ângulo de 85°, segue até encontrar a divisa do loteamento Chácara Recreio Floresta; daí, deflete à direita, segue pela citada divisa do Loteamento até atingir a rua Paulo Fernando Bonetti onde, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a rua Mário Benedicto Masotti; daí, deflete à direita e segue pela citada rua até atingir novamente o cruzamento com a rua Paulo Fernando Bonetti, ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,456 km<sup>2</sup>.

**ZPR2 - 04:-** Inicia no cruzamento da rua Floriano de Lima com a rua Vitório Dal'Bo. Segue pela rua Floriano de Lima até o seu fim onde, deflete à direita, segue pela divisa do loteamento Chácara Bom Jardim, deflete à esquerda e continua pela mesma divisa do loteamento até atingir a rua Vitório Dal'Bo; daí, continua por esta rua até atingir novamente a divisa do loteamento Chácara Bom Jardim onde, deflete à direita, continua pela citada divisa, deflete à direita, continua pela mesma divisa até atingir a divisa dos municípios de Jaguariúna e Pedreira; daí, deflete à direita, segue pela citada divisa dos Municípios até atingir a rotatória existente no fim da rua Antonio Testa onde, deflete à direita, passa a seguir pela divisa do loteamento Chácara Bom Jardim até atingir a rua Floriano de Lima; daí, deflete à direita, segue pela citada rua até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,261 km<sup>2</sup>.

**ZPR2 - 05:-** Inicia na ferrovia com o rio Camanducaia, daí segue pela ferrovia na extensão 1.062,00 metros daí deflete a esquerda num ângulo de 67° na extensão de 150,00 metros, daí deflete a direita segue pela estrada municipal JGR 316 Hilda David Dal'bó na extensão de 315,00 metros, daí deflete a direita num ângulo de 54° até atingir a ferrovia, daí segue pela ferrovia na extensão de 1.467,00 metros, daí deflete a esquerda num ângulo de 11° até atingir a divisa com o município de Santo Antonio de Posse, daí segue pela divisa até atingir o loteamento Ana Helena, daí segue margeando externamente o loteamento Ana Helena, até atingir novamente a divisa do município de Santo Antonio de Posse, daí segue pela divisa na extensão de 480,00 metros, daí segue deflete a direita num ângulo de 48° na extensão de 1.656,00 metros, daí segue pela JGR 221 Amadeu Bruno até atingir o loteamento Chácaras para Recreio Floresta, daí segue margeando externamente o loteamento até atingir o rio Camanducaia,

11

11D



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

daí segue rio abaixo até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 6.199 km<sup>2</sup>.

## **ZEIS - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL**

**ZEIS - 01:-** Inicia-se no cruzamento do prolongamento do alinhamento da lateral direita da rua Eny Ponce Villela Lima com o prolongamento do alinhamento da lateral esquerda da rua Geraldo Aníbal, no bairro Cruzeiro do Sul. Segue na extensão pela lateral direita da citada rua Eny Ponce Villela Lima, até encontrar o imóvel que consta pertencer a Yara Maria Navarro Coppo ou Sucessores, descrito na matrícula nº 13.572 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira-SP; daí deflete à direita e segue, confrontando com o citado imóvel até encontrar a margem direita de um córrego; daí deflete à esquerda e segue córrego acima, até encontrar a o imóvel que consta pertencer a Antônio Pérsio Patrício Silvestre, descrito na matrícula nº 16.445 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira-SP; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 58° 13' 46" NW na extensão de 27,27m; daí deflete à direita e segue com rumo de 30° 17' 46" NW na extensão de 126,62m; daí deflete à direita e segue com rumo de 27° 29' 10" NE na extensão de 95,38m até encontrar a lateral esquerda da estrada Judite dos Santos Pinto; daí deflete à esquerda e segue pela lateral esquerda da estrada Judite dos Santos Pinto até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,0825 km<sup>2</sup>.

O perímetro acima descrito se encontra contido no perímetro da Zona Predominantemente Residencial - ZPR1-02, sobreposto a este e, para fins de restrições urbanísticas, a ele se aplicam as determinações da tabela nº 2 do Anexo I, da Lei Complementar nº 97, de 20/12/2004, com suas alterações posteriores.

## **ZC - ZONA COMERCIAL**

**ZC - 01:-** Inicia no cruzamento da rua Joaquim Bueno com a rua José Alves Guedes. Segue pela rua José Alves Guedes até atingir o cruzamento com a rua Júlio Frank onde, deflete à direita e segue pela mesma até atingir a rotatória de cruzamento da rua Amapá com a rodovia João Beira; daí, deflete à esquerda, segue pela Rodovia João Beira que neste trecho recebe o nome de rua Egas Bueno até atingir a rotatória de cruzamento com a rua Cândido Bueno. Deste ponto, segue em linha reta até atingir a margem direita do rio Jaguari onde, deflete à direita e segue pela margem direita do Rio até atingir o que seria o prolongamento em linha reta da rua XV de Novembro; daí, deflete à direita, segue pelo que seria o prolongamento em linha reta da rua XV de Novembro, depois pela própria rua e posteriormente pela Rua Portugal até atingir o cruzamento com a rua Líbano. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma até atingir a rua Holanda onde, deflete à esquerda com ângulo de 54°, cruza a rodovia João Beira,





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

indo atingir a rua Amazonas; daí, deflete à esquerda, segue pela mencionada rua até atingir o cruzamento com a rua São Paulo onde, deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a rua Joaquim Bueno; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,588 km<sup>2</sup>.

## ZCC - ZONA COMERCIAL CENTRAL

**ZCC - 01:-** Inicia no cruzamento da rua José Alves Guedes com a rua Carlos Turato. Segue pela rua Carlos Turato até atingir o cruzamento com a rua Zenaide F. Machado onde, deflete à direita e segue pela mesma e por seu prolongamento em linha reta até atingir a rodovia João Beira que neste trecho recebe o nome de Avenida Marginal; daí, deflete à direita, segue pela citada avenida que depois recebe o nome de rua Egas Bueno, continua pela avenida Marginal até atingir o cruzamento com a rua Júlio Frank onde, deflete à direita e segue pela referida rua até atingir o cruzamento com a rua José Alves Guedes; daí, deflete à direita, segue pela referida rua até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,278 km<sup>2</sup>.

## ZI - ZONA INDUSTRIAL

### ZI1

**ZI1 - 01:-** Inicia no cruzamento da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros com a rodovia SP-107 denominada Pref. Aziz Lian. Segue pela rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, que neste trecho coincide com a divisa dos municípios de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse até o ponto em que deixa de ser divisa, onde deflete à direita, segue pela citada divisa dos Municípios e no ponto em que esta volta a cruzar a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, deflete à direita e segue pela citada rodovia, passa pelo loteamento Chácara Santo Antonio e continua até atingir sua divisa final onde, deflete à esquerda e segue pela citada divisa do loteamento e seu prolongamento em linha reta até o ponto que dista 500 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros; daí, deflete à direita, segue paralelamente a Rodovia daí deflete a esquerda num ângulo de 69° na extensão de 230,00 metros até encontrar o córrego, daí segue pelo córrego numa extensão de 370,00 metros, daí deflete a direita num ângulo de 68° na extensão de 485,00 metros até encontrar a estrada municipal JGR 155 Cecília Abrucez Mussato, daí deflete a direita e segue pela estrada municipal JGR 316 Hilda David Dal'bó a 500,00 metros da rodovia SP-340 Governador Adhemar de Barros, Deste ponto, deflete à direita, segue pela Estrada citada, cruza a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, continua pela mesma até atingir o ponto distante 500 metros depois perpendicular ao limite da faixa de domínio da Rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros; daí, deflete à direita, segue paralelamente a Rodovia citada, cruza a rodovia SP-107, continua até





## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

atingir a divisa dos municípios de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse onde, deflete à direita e segue pela citada divisa dos municípios até atingir a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros; daí, deflete à direita e segue até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 3,085 km<sup>2</sup>.

**ZII - 02:-** Inicia no cruzamento da ferrovia com a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros. Segue pela ferrovia no sentido de Paulínia até atingir o ponto que dista 800 metros perpendicular a faixa de domínio da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros onde, deflete à direita, segue paralelamente a Rodovia na distância de 1000 metros, deflete à direita com ângulo de 91° e segue até atingir o ponto que dista 500 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros. Deste ponto, deflete à esquerda, segue paralelamente a Rodovia na distância de 2.030 metros onde deflete à direita com ângulo de 88°, segue em linha reta, cruza a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, continua em linha reta pela avenida Pacífico Moneda até atingir o ponto que dista 500 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros. Deste ponto, deflete à direita, segue paralelamente a Rodovia, cruza a praça Emilio Marconato e segue até atingir a divisa do loteamento Chácara Primavera; daí, deflete à esquerda, segue pela citada divisa do Loteamento até atingir o cruzamento com a rua Vincenzo Granghelli onde, deflete à direita, segue pela citada rua e, após a rua Andreotti, segue até atingir a divisa do loteamento Chácara Panorama. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela citada divisa do Loteamento até atingir o cruzamento com a rua Vigato onde, deflete à direita, segue pela citada rua até atingir o cruzamento com a rua Vincenzo Granghelli; daí, deflete à esquerda, segue pelo que seria o prolongamento em da rua Vincenzo Granghelli, cruza a ferrovia, passa a seguir pela rua Victorio Mathiuzo até atingir a rodovia João Beira onde, deflete à direita, segue pela citada Rodovia e depois por sua alça de acesso até atingir a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros; daí, deflete à direita, segue pela citada Rodovia até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 3,869 km<sup>2</sup>.

**ZII - 03:-** Inicia no cruzamento da rua Jabuticabeira (alça de acesso para Rodovia) com a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros. Segue pela rua Jabuticabeira na distância de 355 metros onde, deflete à esquerda com ângulo de 71°, segue em linha reta até atingir o ponto que dista 50 metros antes da margem direita do rio Jaguari; daí, deflete à esquerda, segue paralelamente a margem direita do Rio até atingir a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros onde, deflete à esquerda e segue pela Rodovia até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,068 km<sup>2</sup>.

**ZII - 04:-** Inicia no cruzamento da avenida Antartica com a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros. Segue pela avenida Antartica até atingir o ponto que dista 500 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros onde, deflete à direita, segue paralelamente a Rodovia na distância de 1.778 metros indo atingir a estrada municipal JGR 020; daí, deflete à direita com ângulo de 90°, segue em linha reta, cruza a



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros e segue até atingir o ponto que dista 500 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros; daí, deflete à direita, segue paralelamente a rodovia na distância de 1.800 metros onde, deflete à direita com ângulo de 89° e segue em linha reta até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 1,857 km<sup>2</sup>.

### Z12

**Z12 - 01:-** Inicia no cruzamento da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros com a avenida Pacífico Moneda. Segue pela Avenida até atingir a distância de 500 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da Rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros onde, deflete à esquerda, segue paralelamente a Rodovia, cruza o rio Camanducaia e segue até atingir a estrada municipal JGR 316; daí, deflete à esquerda, segue por esta Estrada, cruza a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, continua pela mesma estrada até o ponto distante 500 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros onde, deflete à esquerda, segue paralelamente a Rodovia, cruza o rio Camanducaia e continua na distância de 825 metros; daí, deflete à esquerda com ângulo de 92°, segue em linha reta, até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 1,580 km<sup>2</sup>, excluindo-se deste perímetro as faixas de proteção de 50 metros de largura ao longo das margens do rio Camanducaia.

**Z12 - 02:-** Inicia na avenida Antártica, no ponto localizado a 560 metros da margem esquerda do rio Jaguari e, no sentido de quem sobe a avenida Antártica, deflete à esquerda com ângulo de 74° e segue na distância de 540 metros, deflete à direita com ângulo de 77° e segue na distância de 400 metros, deflete novamente à direita com ângulo de 50° e segue na distância de 196 metros até atingir a avenida Antártica e, defletindo à esquerda, passa a seguir por esta, cruza a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, e segue em linha reta, perpendicular a citada Rodovia até o ponto distante 500 metros depois do limite da faixa de domínio da mesma Rodovia. Deste ponto, deflete à direita, segue paralelamente a Rodovia até atingir o ponto que dista 50 metros antes da margem esquerda do rio Jaguari; daí, deflete à direita, segue paralelamente a margem esquerda do Rio até cruzar a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, onde deflete à direita e segue na extensão de 620 metros. Deflete à esquerda, com ângulo de 105° e segue na extensão de 192 metros. Deflete à direita, com ângulo de 102° e segue na extensão de 215 metros. Deflete à esquerda, com ângulo de 74° e segue na extensão de 360 metros, até encontrar a lateral esquerda da avenida Antártica. Daí deflete à esquerda e segue pela citada avenida, até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,453 km<sup>2</sup>.

**Z12 - 03:-** Inicia em um ponto da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros localizado 50 metros antes da margem direita do rio Atibaia. Segue paralelamente a margem





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

direita do rio Atibaia até atingir o ponto que dista 500 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros onde, deflete à direita, segue paralelamente a Rodovia na distância de 1003 metros onde deflete à direita com ângulo de  $91^\circ$ , segue em linha reta, cruza a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, continua até atingir o ponto que dista 500 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da citada Rodovia, localizado na estrada municipal JGR 020. Deste ponto, deflete à direita, segue paralelamente a Rodovia até atingir o ponto que dista 30 metros antes da margem do córrego da Fazenda do Mato Dentro onde, deflete à direita, segue paralelamente a margem do córrego até atingir a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de  $1,018 \text{ km}^2$ .

**Z12 - 04:-** Inicia-se na avenida Armando Mário Tozzi, no ponto localizado a 170 metros do cruzamento com a avenida Antártica. Segue pela avenida Armando Mário Tozzi na extensão de 850 metros. Deflete à esquerda com ângulo de  $114^\circ$  e segue na extensão de 30 metros. Deflete à esquerda com ângulo de  $23^\circ$  e segue na extensão de 80 metros. Deflete à esquerda com ângulo de  $42^\circ$  e segue na extensão de 270 metros. Deflete à direita com ângulo de  $31^\circ$  e segue na extensão de 60 metros. Deflete à esquerda com ângulo de  $106^\circ$  e segue na extensão de 345 metros. Deflete à direita com ângulo de  $101^\circ$  e segue na extensão de 100 metros. Deflete, finalmente, à esquerda, com ângulo de  $99^\circ$  e segue na extensão de 110 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando este polígono uma área de  $0,142 \text{ km}^2$ .

**Z12 - 05:-** Inicia no cruzamento da rua Maranhão com a avenida Antônio Pinto Catão; daí pelo que seria o prolongamento da avenida Antônio Pinto Catão, na extensão de 397,00m, defletindo então à esquerda, em ângulo de  $101^\circ$  e seguindo em linha paralela à rua Maranhão, até encontrar o ponto distante 30,00m do prolongamento do córrego Capotuna. Deste ponto deflete à esquerda, em ângulo de  $71^\circ$  e segue por uma linha paralela à margem esquerda do Córrego e distante 30,00m desta margem, até cruzar a rua Maranhão e encontrar a lateral esquerda desta Rua. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pela lateral esquerda da rua Maranhão, até encontrar o cruzamento com a avenida Antônio Pinto Catão, onde teve início esta descrição, encerrando este perímetro uma área de  $0,241 \text{ km}^2$ .

## ZTL - ZONA DE TURISMO E LAZER

**ZTL - 01:-** Inicia em um ponto localizado a 300 metros da margem esquerda do rio Camanducaia e distante 500 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros. Segue paralelamente a margem esquerda do rio Camanducaia na distância de 1155 metros onde, deflete à esquerda com ângulo de  $9^\circ$  e segue na distância de 350 metros até atingir a avenida Pacífico Moneda. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela citada Avenida até atingir o ponto que dista 50 metros antes da margem esquerda do rio Camanducaia; daí, deflete à esquerda, segue paralelamente a margem esquerda do Rio até atingir o ponto distante 500 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Gov.



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Adhemar Pereira de Barros onde, deflete à esquerda e segue paralelamente a rodovia na distância de 250 metros até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,731 km<sup>2</sup>.

**ZTL - 02:-** Inicia em um ponto da rua Maranhão, distante 50 metros antes da margem esquerda do rio Camanducaia. Segue paralelamente a margem esquerda do rio Camanducaia até atingir a margem de córrego existente, onde deflete à esquerda, segue pela margem do córrego, cruza a avenida Pacífico Moneda, continua pela margem do córrego até atingir a rua Maranhão onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,198 km<sup>2</sup>.

**ZTL - 03:-** Inicia em um ponto da rua rodovia Adhemar Pereira de Barros, distante 50 metros antes da margem esquerda do rio Jaguari. Segue na extensão de 620 metros pela lateral da referida Rodovia. Deflete à esquerda, com ângulo de 105° e segue na extensão de 192 metros. Deflete à direita, com ângulo de 102° e segue na extensão de 215 metros. Deflete à esquerda, com ângulo de 74° e segue na extensão de 360 metros, até encontrar a lateral esquerda da avenida Antártica. Daí deflete à esquerda e segue pela citada avenida, até encontrar o ponto localizado a 50 metros antes da margem esquerda do rio Jaguari. Deflete à esquerda e segue paralelamente à margem do citado Rio, até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,824 km<sup>2</sup>.

### CCS - CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

**CCS - 01:-** Inicia na divisa do loteamento Parque Ana Helena com a rodovia Vicinal Ayrton Senna. Segue pela rodovia Vicinal Ayrton Senna até atingir a divisa dos municípios de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse.

**CCS - 02:-** Inicia no cruzamento da rua Maranhão com a rua Alexandre Marion. Segue pela rua Alexandre Marion, cruza a ferrovia, continua pela rua Alexandre Marion passando pelos loteamentos Vila São José e Vila Boa Vista até atingir a avenida Pacífico Moneda.

**CCS - 03:-** Inicia no cruzamento da rua Vicenzo Granghelli com a rua Vigato. Segue pela rua Vicenzo Granghelli até atingir o cruzamento com a rua Antonio Pinto Catão onde, deflete à direita, segue pela rua Antonio Pinto Catão, cruza a ferrovia, e continua até atingir o cruzamento com a rua Maranhão.

**CCS - 04:-** Inicia no cruzamento da rua Vigato com a praça Holambra. Segue pela praça Holambra, cruza a rua Antonio Pinto Catão, continua pela estrada municipal JGR 338, de acesso ao loteamento Residencial Arco Íris até atingir o entroncamento com a avenida Pacífico Moneda.

**CCS - 05:-** Inicia no cruzamento da rua Tomaz Jasso com a rua Antonio Pinto Catão. Segue pela rua Tomaz Jasso até atingir a rotatória de cruzamento com a rodovia João





## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Beira onde, deflete à direita, segue pela rodovia João Beira e depois pela rua Gaspere, até atingir o cruzamento com a rua Gaona; daí, deflete à direita, segue pela rua Gaona, deflete à esquerda, cruza a ferrovia e passa a seguir pela rua Vigato até atingir o cruzamento com a rua Antonio Pinto Catão.

**CCS - 06:-** Inicia no cruzamento da rua Alexandre Marion com a rua Amazonas. Segue pela rua Amazonas e depois pela rodovia João Beira, que recebe os nomes de rua Egas Bueno e avenida Marginal, passa pela rotatória onde se inicia a rua Capitão Ulisses Massotti, continua pela rodovia João Beira passando pelo loteamento Parque Florianópolis até atingir a divisa final deste.

**CCS - 07:-** Inicia no cruzamento da rua Eduardo Tozzi com a rua Antonio Pinto Catão. Segue pela rua Eduardo Tozzi até atingir o cruzamento com a rua Alexandre Marion.

**CCS - 08:-** Inicia no cruzamento da rua Amapá com a rua Júlio Frank. Segue pela rua Júlio Frank até o cruzamento com a rua Pernambuco onde, passa a seguir pela rua Maranhão passando pelos loteamentos Jardim Bela Vista, Capotuna, Jardim Santo Antonio, São Pedro e Parque Imperial, até atingir o ponto distante 50 metros antes da margem esquerda do rio Camanducaia.

**CCS - 09:-** Inicia no cruzamento da rua José Alves Guedes com a rua Alfredo Engler. Segue pela rua José Alves Guedes até atingir a rua Eptácio Pessoa, onde deflete à direita, segue pela citada rua até o cruzamento com a rua Dom Pedro I, onde deflete à esquerda e segue por esta rua até atingir o cruzamento com a rua Amazonas.

**CCS - 10:-** Inicia no cruzamento da rua Flor de Porcelana com a rua Amapá. Segue pela rua Amapá até atingir o cruzamento com a rua Joaquim Bueno.

**CCS - 11:-** Inicia na rodovia João Beira próximo a rua Videira. Segue pela rodovia João Beira, que recebe os nomes de avenida dos Ipês, rua Holanda e avenida Marginal, até atingir a rotatória onde tem início a rua Capitão Ulisses Massotti.

**CCS - 12:-** Inicia na rua Júlia Calhau Rodrigues próximo a rua Itapema. Segue pela rua Júlia Calhau Rodrigues até o cruzamento com a rua Osvaldo Tonini, onde deflete à esquerda, segue pela citada rua até atingir o cruzamento com a rua Ângelo Marques Rosa.

### APA - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

**APA - 01:-** Inicia em um ponto da rua Amoreira distante 50 metros antes da margem direita do rio Jaguari. Segue paralelamente a margem direita do rio Jaguari na distância de 861 metros onde, passa a seguir paralelamente a margem direita do mesmo Rio distante 20 metros até atingir o cruzamento com a ferrovia onde, deflete à esquerda, segue pela ferrovia, cruza o rio Jaguari e segue até atingir o ponto que dista 50 metros depois da margem esquerda do rio Jaguari; daí, deflete à esquerda, segue paralelamente a margem esquerda do Rio, cruza a



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, a avenida Antartica, a ferrovia e a rua José Dias, indo encontrar a rua Júlia Calhau Rodrigues onde, segue por esta rua até o cruzamento com a rua Dona Maria José. Deste ponto, passa a seguir pela estrada municipal JGR 348 na distância de 765 metros onde, deflete à esquerda com ângulo de 109°, cruza o Rio Jaguari e segue até atingir a sua margem direita; daí, deflete à esquerda segue pela margem direita do Rio até atingir uma ponte, que seria o prolongamento da avenida Antartica, onde deflete à direita com ângulo de 90° e segue na distância de 50 metros; daí, deflete à esquerda, segue paralelamente a margem direita do rio Jaguari até atingir a alameda dos Jasmins onde, segue pela citada Alameda e depois pela alameda das Gérberas; daí, deflete à esquerda, volta a seguir paralelamente a margem direita do rio Jaguari distante 50 metros, cruza a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros e continua até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,901 km<sup>2</sup>.